



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.236, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989

"Cria a Escola Preparatória de Músicos de Cruzeiro".

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada, como Órgão vinculado à Diretoria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, a "ESCOLA PREPARATÓRIA DE MÚSICOS DE CRUZEIRO".

Artigo 2º - A Escola, ora criada, tem por objetivo a formação de Músicos e o desenvolvimento artístico cultural no seio da Comunidade.

Artigo 3º - Para atender a estrutura funcional da Escola ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - Um cargo de Maestro.
- II - Dois cargos de Instrutor.

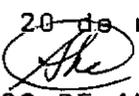
§ Único - O vencimento dos cargos ora criados será igual ao piso salarial de Professor da Rede Municipal de Ensino, sem gratificações.

Artigo 4º - O Poder Executivo baixará, dentro de 30 dias, contados da promulgação desta Lei, as normas regulamentares pertinentes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de novembro de 1989.

  
Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal em Exercício

Publícada na Secretaria da Prefeitura Municipal



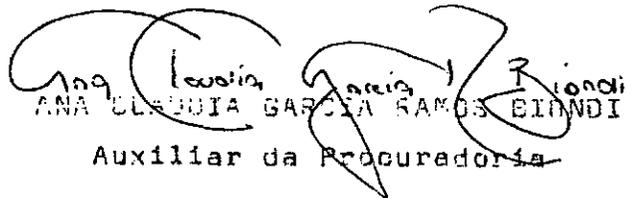
# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

continuação Lei nº 2.236

PROCURADORIA JURÍDICA

de Cruzeiro, em 20 de novembro de 1989.

  
ANA CLÁUDIA GARCIA RAMOS EIONDI  
Auxiliar da Procuradoria